**ANEXO II- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026 — EDITAL Nº 01/2026**

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E OBJETIVO DA REFORMA.

O presente Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas integra a documentação técnica vinculada ao Processo Administrativo nº 09/2026 e ao Edital nº 01/2026 da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, tendo por escopo estabelecer expressamente as diretrizes construtivas, parâmetros executivos, exigências de controle de qualidade e critérios de aceitação que regerão a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a prestação de serviços de reforma predial do edifício-sede do Poder Legislativo Municipal. As intervenções propostas destinam-se à modernização predial integral, à conservação e recuperação funcional dos ambientes de trabalho, plenário e atendimento ao público, à requalificação das áreas de circulação interna e externa e à rigorosa adequação dos espaços às normas vigentes de acessibilidade universal, estanqueidade, segurança das instalações elétricas e conforto técnico-funcional. Toda a composição de custos e quantitativos fundamenta-se nos referenciais oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil — SINAPI (tabela SINAPI/PR, mês base 01/2026, sem desoneração, com BDI de 20,42%), totalizando o valor global orçado de R$ 117.062,27 (cento e dezessete mil, sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), sob a responsabilidade técnica do engenheiro João Neto dos Santos, inscrito no CREA/CAU sob o nº 209924/D.

## 2. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

A totalidade da prestação de serviços de reforma deverá cumprir irrestritamente as Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras (NR) de Segurança e Saúde no Trabalho vigentes, os padrões técnicos da concessionária local de energia elétrica (COPEL), os regulamentos de prevenção contra incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná e as diretrizes do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) relativas ao gerenciamento de resíduos. São de observância compulsória, entre outras aplicáveis à espécie:

a) ABNT NBR 5674: Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção;

b) ABNT NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto — Procedimento;

c) ABNT NBR 8545: Execução de alvenaria sem função estrutural de componentes cerâmicos;

d) ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

e) ABNT NBR 10844: Instalações prediais de águas pluviais;

f) ABNT NBR 13753: Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante — Procedimento;

g) ABNT NBR 13755: Diretrizes para projeto, execução e controle de revestimentos cerâmicos de paredes internas e externas com utilização de argamassa colante;

h) ABNT NBR 15270: Componentes cerâmicos — Blocos e tijolos para alvenaria;

i) ABNT NBR 15575: Edificações habitacionais — Desempenho (aplicada subsidiariamente);

j) ABNT NBR 15900: Peças de concreto para pavimentação — Blocos intertravados;

k) ABNT NBR 15953: Pavimento intertravado com peças de concreto — Execução;

l) ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;

m) NR-18: Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;

n) Resolução CONAMA nº 307/2002: Gestão dos resíduos da construção civil.

**3. DIRETRIZES TÉCNICAS ESPECÍFICAS POR ITEM ORÇAMENTÁRIO.**

As atividades a serem desenvolvidas pela contratada subdividem-se nos seguintes grupos e itens técnicos orçados:

3.1. ITEM 1 — SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E NOVA ENTRADA DE ENERGIA. Compreende a preparação do edifício, as intervenções de desmonte, remoção, demolição e reestruturação da infraestrutura de fornecimento de energia elétrica:

3.1.1. Remoção Manual de Portas (SINAPI 97644 — 15,12 m²). As portas de madeira e estruturas associadas demarcadas para substituição serão desmontadas de forma manual e cautelosa, sem reaproveitamento. O procedimento abrange a retirada das folhas, o desmonte dos batentes, guarnições e alizares, bem como a eliminação dos pontos de fixação existentes na alvenaria, evitando abalos nas alvenarias vizinhas que permanecerão íntegras. As peças e ferragens retiradas deverão ser imediatamente segregadas para descarte adequado.

3.1.2. Demolição Mecanizada de Revestimento Cerâmico com Martelete (SINAPI 97634 — 763,40 m²). A retirada dos revestimentos cerâmicos existentes nas superfícies de pisos e paredes será executada mecanicamente mediante o emprego de martelete eletropneumático leve, objetivando o descolamento das placas e da camada de argamassa de assentamento/emboço deteriorada até que se alcance base firme, sã e apta a receber nova regularização. Os operadores deverão empregar técnica precisa para não causar danos estruturais, fissuras ou ruptura de tubulações embutidas hidrossanitárias e elétricas, utilizando os equipamentos de proteção individual obrigatórios (óculos de ampla visão, protetor auricular tipo concha, máscara facial contra poeiras PFF2, luvas de raspa/vaqueta e calçado de segurança com biqueira).

3.1.3. Remoção de Vidro Liso Comum de Esquadria com Baguete (SINAPI 102191 — 5,76 m²). A desinstalação dos painéis de vidro fixados com baguetes de alumínio ou PVC será realizada de modo manual e controlado, procedendo-se previamente à retirada das travas/baguetes e dos cordões de selamento elástico. As peças de vidro deverão ser removidas íntegras por profissionais munidos de luvas anticorte de alta resistência e acomodadas em cavaletes protegidos ou caçambas próprias, sendo expressamente vedado o estilhaçamento no local dos serviços.

3.1.4. Demolição Manual de Alvenaria de Bloco Furado com Reaproveitamento (SINAPI 97621 — 1,10 m³). A demolição seletiva de panos de alvenaria em bloco cerâmico furado será executada no sentido descendente (do topo para a base), fiada por fiada, mediante o uso de ferramentas manuais apropriadas (ponteiros, talhadeiras e macetas). Os blocos cerâmicos preservados e passíveis de reutilização deverão ser limpos dos resíduos de argamassa, separados e ordenadamente estocados em local protegido para destinação a critério da Administração Pública.

3.1.5. Fornecimento de Poste de Concreto 9 m (SINAPI 100600 — 1,00 un). Fornecimento e implantação de poste de concreto armado pré-fabricado com comprimento nominal de 9,00 metros e carga nominal de trabalho compatível com o padrão de entrada da concessionária de energia, incluindo escavação manual/mecânica do solo, engastamento conforme normas técnicas e prumo rigoroso, dimensionado para suportar a nova rede de distribuição aérea do edifício.

3.1.6. Nova Entrada de Energia Elétrica Aérea Trifásica (SINAPI 101512 — 1,00 un). Instalação completa de padrão de entrada de energia elétrica aérea trifásica em baixa tensão, equipada com caixa de medição e proteção de embutir, condutores de alimentação em cabos de cobre isolados de 35 mm² e disjuntor termomagnético padrão DIN tripolar de 50A. O conjunto contempla cabeamento, eletrodutos, bengala, cabeçote, conectores apropriados, sistema de aterramento com haste de cobre e conexões em conformidade com as normas da concessionária local (COPEL)

e com a ABNT NBR 5410, devidamente testado e pronto para energização e homologação técnica.

3.1.7. Gerenciamento e Destinação Ambiental dos Resíduos. Os entulhos, frações cerâmicas e sobras de alvenaria resultantes das etapas de demolição deverão ser segregados e tratados conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002. Fica expressamente vedado o acúmulo desorganizado de materiais em dependências internas ou calçadas adjacentes ao prédio público. A contratada responderá pelo acondicionamento em sacos apropriados, transporte interno, carregamento e destinação mediante caçambas estacionárias licenciadas até bota-fora autorizado ou aterro de resíduos inertes (Classe A), apresentando os respectivos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) à fiscalização municipal.

3.2. ITEM 2 — ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS). Fornecimento e instalação completa de conjuntos de portas de madeira destinadas às circulações e salas internas:

3.2.1. Kits de Porta de Madeira 80x210 cm e 90x210 cm (SINAPI 91314 — 9,00 un e SINAPI 91315 — 1,00 un). Fornecimento e montagem de 09 (nove) kits de portas de madeira padrão popular semi-oca (núcleo colmeia ou semissólido) para pintura, com espessura de 3,5 cm e dimensões de 80x210 cm, e 01 (um) kit de porta de madeira com dimensões de 90x210 cm, esta última especialmente dimensionada para assegurar o vão livre mínimo de passagem previsto pela ABNT NBR 9050 para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Cada conjunto compreende folha de porta com superfície lisa e calibrada para pintura, batentes (marcos) em madeira tratada ou compensado naval, alizares/guarnições para ambas as faces, 3 (três) dobradiças em latão ou aço cromado de 3.1/2" x 3" com anéis por folha e fechadura de embutir completa (máquina, cilindro com segredos, conjunto de chaves, rosetas/espelhos e maçaneta tipo alavanca em zamac ou aço inox). Os batentes deverão ser fixados por meio de espuma expansiva de poliuretano de alta densidade ou chumbamento por parafusos com buchas de nylon, assegurando alinhamento, prumo, esquadro e folgas periféricas uniformes de 2 a 3 mm para funcionamento suave e travamento perfeito.

3.3. ITEM 3 — ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELA). Fornecimento e montagem de esquadria de alumínio conforme detalhado a seguir:

3.3.1. Janela de Alumínio de Correr 2 Folhas 100x120 cm (SINAPI 94570 — 1,10 m²). Fornecimento e instalação de janela de alumínio em linha comercial reforçada, composta por 2 (duas) folhas móveis de correr, requadro/batente com profundidade útil de 6 a 14 cm, com acabamento superficial anodizado brilhante/acetinado ou em pintura eletrostática a pó. O conjunto deverá ser entregue com vidros lisos incolores de 4 mm de espessura já instalados de fábrica com guarnições/gaxetas de EPDM, fechos embutidos tipo concha com travamento automático contra batida, roldanas de nylon sobre rolamento blindado e escovas de vedação perimetrais antipoeira e antinfiltração. A fixação do requadro à alvenaria será executada mediante parafusos de aço inoxidável e buchas de nylon, sem o uso de contramarco, com calafetação e vedação integral do perímetro externo por cordão contínuo de selante de silicone neutro elastomérico resistente a intempéries e fungos.

3.4. ITEM 4 — ALVENARIA DE VEDAÇÃO. Recomposição e fechamento de vãos mediante o emprego de alvenaria cerâmica:

3.4.1. Alvenaria de Vedação em Blocos Cerâmicos Furados 9x14x19 cm (SINAPI 103332 — 20,28 m²). Execução de alvenaria de vedação sem função estrutural com blocos cerâmicos furados dispostos na horizontal, dimensões nominais de 9x14x19 cm (espessura final da parede em osso de 9 cm), em observância à ABNT NBR 15270. O assentamento dos blocos será executado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média lavada no traço volumétrico padronizado, homogeneizada em betoneira mecânica no canteiro de serviços. As juntas horizontais e verticais de assentamento terão espessura contínua entre 10 e 15 mm e deverão ser frisadas para garantir melhor aderência dos revestimentos posteriores. A amarração com a estrutura de concreto existente e paredes adjacentes será realizada com tela metálica galvanizada

de ancoragem ou barras de aço engastadas com resina epóxi bicomponente. O encunhamento final junto à viga ou laje superior será feito com tijolos maciços dispostos inclinados ou argamassa com aditivo expansor após a completa cura e retração da alvenaria.

3.5. ITEM 5 — PISOS E REVESTIMENTOS. Aplicação de novos acabamentos cerâmicos internos e pavimentação externa:

3.5.1. Piso em Porcelanato 60x60 cm Interno (SINAPI 87262 — 205,00 m²). Revestimento de piso dos ambientes internos com placas de porcelanato esmaltado de alta resistência ao desgaste, retificado, formato 60x60 cm, classificação de absorção de água BIa (<= 0,5%), tonalidade uniforme e lote único de fabricação. O assentamento será realizado sobre contrapiso devidamente curado, nivelado, isento de poeiras e seco, mediante a utilização de argamassa colante industrializada tipo AC-III (ou AC-II para áreas internas secas conforme prescrição do projeto), aplicando-se a técnica de dupla colagem com desempenadeira de dentes de 8 mm. O nivelamento e o esquadro serão mantidos por meio de espaçadores/niveladores plásticos tipo cunha, garantindo junta mínima entre placas conforme especificação do fabricante (1,5 mm a 2 mm). O rejuntamento será executado decorridas 72 horas do assentamento, utilizando argamassa de rejunte resinada e hidrofugada de tonalidade definida pela fiscalização, promovendo-se a limpeza superficial concomitante com esponja macia para evitar incrustações.

3.5.2. Revestimento Cerâmico Esmaltado para Paredes Internas 60x60 cm (SINAPI 104611 — 54,00 m²). Revestimento das paredes das áreas molháveis e sanitários até o teto com placas cerâmicas esmaltadas de acabamento acetinado ou brilhante, formato 60x60 cm, retificadas e de primeira escolha. O emboço suporte deverá estar rigorosamente aprumado e áspero. As placas serão fixadas com argamassa colante industrializada tipo AC-II, assegurando preenchimento homogêneo do tardoz. Os recortes para saídas de tubulações hidrossanitárias e caixas de tomadas/interruptores deverão ser confeccionados milimetricamente com serra copo diamantada, calafetando-se os contornos com silicone e rejunte antimofo.

3.5.3. Pavimentação Externa em Piso Intertravado / Paver de 8 cm (SINAPI 92398 — 435,00 m²). Pavimentação das áreas externas de pátio, estacionamento e acessos da Câmara Municipal com blocos pré-moldados de concreto intertravados (paver), formato retangular de 20x10 cm, espessura de 8 cm (80 mm), cor natural cinza e resistência à compressão mínima fck >= 35 MPa, conforme preceitos da ABNT NBR 15900 e NBR 15953. O processo executivo compreenderá:

a) Nivelamento, regularização e compactação mecânica enérgica do subleito com compactador de placa vibratória ou rolo até atingir grau de compactação mínimo de 95% do Proctor Normal;

b) Execução de guias ou cordões de concreto chumbados nas extremidades como contenções laterais rígidas para conter o empuxo e evitar o deslocamento dos blocos sob o tráfego;

c) Aplicação e sarrafeamento de camada de assentamento constituída por areia média a grossa limpa, seca e isenta de contaminantes, com espessura uniforme descompactada entre 3,0 cm e 4,0 cm (espessura final compactada aproximada de 3,0 cm);

d) Assentamento manual das peças de concreto no padrão de travamento espinha de peixe (45º ou 90º) ou amarração transversal, com juntas justapostas mantidas entre 2 e 4 mm;

e) Execução de cortes de arremate junto às bordas e contenções com disco diamantado refrigerado a água;

f) Compactação inicial mecânica da superfície com placa vibratória dotada de manta protetora de poliuretano/neoprene sobre o paver;

g) Distribuição de areia fina e seca por varredura contínua sobre as juntas, seguida de compactação vibratória complementar até a completa selagem e travamento do conjunto.

3.6. ITEM 6 — PINTURA. Aplicação de acabamento pictórico protetivo e decorativo nos tetos e

forros:

3.6.1. Pintura Látex Acrílica em Teto — Duas Demãos (SINAPI 104639 — 266,00 m²). Aplicação de pintura látex acrílica na cor branca, acabamento fosco, sobre os tetos e forros das áreas de intervenção. A superfície de base será submetida a prévia limpeza com escovação para eliminação de pó, gorduras e eflorescências. Eventuais trincas ou depressões serão estucadas com massa corrida/acrílica e lixadas gradualmente com lixas de grão nº 150 a 220 até o completo nivelamento. Em seguida, será aplicada 1 (uma) demão de fundo preparador/selador acrílico pigmentado e, no mínimo, 2 (duas) demãos uniformes de tinta látex acrílica de qualidade comprovada, respeitando o intervalo mínimo de secagem de 4 horas entre demãos. O acabamento deverá ser perfeitamente homogêneo, sem estrias, manchas, escorrimentos ou marcas de rolo.

**4. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA E DIRETRIZES DO CANTEIRO DE SERVIÇOS.**

Durante a vigência contratual vinculada ao Processo Administrativo nº 09/2026 e ao Edital nº 01/2026, a empresa contratada deverá cumprir fielmente as seguintes disposições gerais:

4.1. Responsabilidade Técnica e Livro de Ordem. A contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado no CREA/CAU e encarregado geral qualificado para o acompanhamento diário das frentes de trabalho. Deverá ser emitida e recolhida a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução da prestação de serviços de reforma, mantendo-se no canteiro de serviços o Livro de Ordem devidamente preenchido e atualizado.

4.2. Segurança e Higiene do Trabalho (NR-18). O fornecimento, controle e uso diário de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adaptados aos riscos das tarefas e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) são de caráter obrigatório. O canteiro de serviços deverá possuir sinalização de advertência, isolamento com fitas zebradas, guarda-corpos nas áreas com desnível e extintores de incêndio portáteis em quantidade adequada. A contratada responderá civil e administrativamente por quaisquer sinistros, danos patrimoniais ou acidentes de trabalho decorrentes de negligência ou descumprimento de normas de proteção.

4.3. Qualidade dos Materiais e Insumos. Todos os materiais fornecidos e instalados deverão ser novos, de primeiro uso e devidamente certificados pelos órgãos competentes (INMETRO, ABNT ou programas setoriais de qualidade do PBQP-H). A fiscalização da Câmara Municipal rejeitará insumos que apresentem avarias, defeitos de fabricação ou desacordo com as presentes especificações técnicas, competindo exclusivamente à contratada a sua pronta substituição sem ônus financeiro ou prorrogação de prazo.

4.4. Limpeza Contínua e Limpeza Geral de Entrega. O canteiro de serviços e as passagens de pedestres deverão ser mantidos limpos e desimpedidos diariamente. Concluídos os serviços de reforma predial, a contratada procederá à limpeza fina, abrangendo a remoção total de respingos de tintas e argamassas, desengorduramento de esquadrias e vidros, e lavagem minuciosa dos pisos e pavimentos externos, entregando a edificação em impecável estado de apresentação, funcionalidade e asseio para o pleno desempenho das atividades legislativas.

**5. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO FINAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

As medições da prestação de serviços de reforma serão efetuadas em bases mensais pela equipe de fiscalização técnica da Câmara Municipal, adotando como parâmetro estrito as quantidades e unidades de serviços efetivamente concluídos e atestados conforme a Planilha Orçamentária vinculada (SINAPI/PR 01/2026). A aceitação final dos serviços de reforma ocorrerá após vistoria minuciosa conjunta realizada pela Comissão de Fiscalização do Poder Legislativo e pelo Responsável Técnico, na qual se averiguará o perfeito funcionamento dos kits de portas e janelas, o nivelamento dos pisos em porcelanato e do paver externo, a estanqueidade dos pontos vedados e a integridade da pintura. Verificada a integral conformidade do objeto, serão lavrados os

respectivos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Salto do Itararé/PR, 02 de setembro de 2026.

**CHRISTINA CARVALHO DA SILVA SANTOS**
Agente de
Contratação
Matrícula 12